

Atribuições / Competências/Actividades conforme anexo referido no nº 2 do arº 8º da Lei 35/2014	Carreira	Cargo/categoria	Número de postos de trabalho ocupados				Número de postos de trabalho a preencher				OBS (a), (b)
			RCTFP T INDET	RCTFP T R INC	RCTFP T R DET	RCTFP T R INDET	RCTFP T R INC	RCTFP T R DET			
<p>Cargos Dirigentes de Nível Intermedio</p> <p>Funções conselheiras de estudo, planeamento, programação, análise e adequação de métodos e processos de natureza técnica, científica, económica, social, ambiental e de carácter multidisciplinar. Elaboração autónomamente ou em grupo de pareceres e projectos com diversos graus de complexidade e execução de suas actividades de apoio geral ou especialização nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções e tarefas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com encadramento superior qualificado. Representação de órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade nas reuniões de nível técnico, enquadradas por directivas ou orientações superiores.</p>	Dirigente Intermedio	Dirigente Intermedio de 3º Grau	1								
	Técnico superior			1							
	Coordenador técnico						1				
	Assistente Técnico										a)
<p>Funções de natureza executiva de adequação de métodos e processos com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau medio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos seus domínios de actuação dos órgãos e serviços.</p>	Assistente Técnico		9								
			2								
			14	10							
<p>Funções de coordenação dos sistemas operacionais afectos ao seu sector de actividade por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controle dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.</p>	Assistente Operacional		2								
			4								
<p>Funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico enquadradas em directivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo acompanhar o efeito técnico. Responsabilidades pelo enquadramento sob sua coordenação, execução procedendo quando necessário a manutenção e reparação dos meios.</p>			26	11	0	0	0	0	0	0	
			total								

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria

Cargo/carreira/categoria	nº postos de trabalho preenchidos	nº postos de trabalho a preencher	observações (a), (b)
Técnico superior (dirigente intermedio 3º Grau)	1	0	
Técnico superior	1	1	
Coordenador técnico	0	1	
Assistente técnico	9	2	
Encarregado operacional	7	0	
Assistente operacional	24	4	
total	37	8	

Aprovado pelo
Órgão Executivo

Em 2 de Dezembro de 2020

[Assinatura]

Aprovado pelo
Órgão Deliberativo

Em 12 de Dezembro de 2020

[Assinatura]

Hugo Manuel da Silva Galvão


